

INSTITUTO DE LETRAS**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Os professores Thiago Chacon (LIP/IL/UnB), Luis Cayon (DAN/ICS/UnB) e Beatriz Duarte Pereira de Magalhães Castro (MUS/IDA/UnB), na condição de coordenadores do projeto *Um arquivo digital para língua, música e artes verbais Ye'pa Masa*, Edital PIBEX 2023, divulgam chamada pública para seleção de um bolsista de qualquer curso de graduação da UnB interessada/o em atuar no referido projeto.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O projeto de que trata este Edital tem como objetivo criar um elo permanente em torno da pesquisa, formação e interação com a sociedade no que tange o estudo e fortalecimento de línguas e culturas indígenas.
- 1.2. Mais especificamente, o projeto tem como objetivo principal a produção colaborativa de um arquivo digital do povo Ye'pa Masa (também conhecido como Tukano) para armazenar e preservar registros sobre sua língua, suas artes verbais, suas músicas, e suas cosmologias.
- 1.3. As atividades do projeto serão desenvolvidas de abril a dezembro de 2023.

2. DOS REQUISITOS DA(O) BOLSISTA

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculada/o em curso de graduação da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.
- 2.3. Não receber outra bolsa ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.4. Ter disponibilidade de 15 horas mensais presenciais, conforme a necessidade do plano de trabalho, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculada/o, incluídos planejamento, estudo e atividades junto à comunidade, totalizando 60 horas mensais.
- 2.5. Possuir disponibilidade para contatos via WhatsApp.
- 2.6. Saber falar a Língua Tukano como sua primeira ou segunda língua

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 3.1. As bolsas de que trata este Edital serão financiadas pelo Decanato de Extensão.
- 3.2. Cada bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos no mês subsequente ao exercício das atividades, no período de abril a dezembro de 2023.
- 3.3. Deverá ser criado cadastro reserva, caso haja candidatas/os inscritas/os além do número de vagas.
- 3.4. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o espírito universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao/à coordenador/a e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades;
- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, durante a Semana Universitária, implicando em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano, exceto em caso de ausência relativa à saúde, mediante apresentação de atestado médico.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. As inscrições estarão abertas **das 8h do dia 21 de março até as 23h59 do dia 24 de março de 2023.**

4.2. As/os candidatas/os deverão submeter inscrição no SIGAA UnB (www.sig.unb.br). Para isso, deverão acessar o sistema e percorrer o caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo Extensão e escolher o projeto de interesse.

Obs.: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes de o sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido. A/o estudante deve preencher o formulário, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.

4.3. As/os candidatas/os inscritos/as até o dia e horário especificados no item 4.1 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deve verificar sua caixa de Spam.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da/o discente, que responde por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.5. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nela presentes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá com base na análise das informações acadêmicas prestadas pelas/os candidatas/os no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios:

- a) atendimento aos requisitos listados no item 2 deste Edital;
- b) desempenho acadêmico conforme histórico escolar.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem em que aparecem:

- 1) comprovada vulnerabilidade socioeconômica
- 2) maior IRA.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado em **29 de março de 2023**, na página *web* do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula.

6.2. O recurso ao resultado provisório poderá ser encaminhado até o dia **30 de março de 2023**, via chat do Teams, para o contato do coordenador do projeto: *chacon@unb.br*.

6.3. O resultado final será divulgado em **01 de Abril de 2023**, na página *web* do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula informado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. Cabe à/ao bolsista selecionada/o cumprir as 15 horas mensais, em horário a ser definido pela respectiva coordenadora do projeto.

7.2. À/ao bolsista cabe auxiliar a coordenadora e demais membros da equipe do projeto nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades.

7.3. A/o bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste Edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenadora do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final e o cadastro reserva deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As/os bolsistas selecionadas/os deverão assinar digitalmente via SEI o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, salvo disposição em contrário.

8.2 A/o bolsista selecionada/o que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificada/o e substituída/o nos termos do item 7.3 deste Edital.

8.3 É de total responsabilidade da/o estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails e na página da *web* do Instituto de Letras.

8.4 Dúvidas sobre este Edital podem ser dirimidas via contato com o coordenador do projeto Thiago Costa Chacon, por meio do e-mail *chacon@unb.br*.

Brasília, 15 de março de 2023.

THIAGO COSTA CHACON

(IL/LIP)

Coordenador

LUIS CAYON

(DAN/ICS/UnB)

Cocoordenador

BEATRIZ DUARTE PEREIRA DE MAGALHÃES CASTRO
(MUS/IDA/UnB)

Cocoordenadora